



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.524, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

“Revoga os efeitos do Decreto nº 3.114, de 22 de abril de 2019, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Em conformidade com a Resolução nº 711, de 27 de abril de 2020, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP, ficam revogados os efeitos do Decreto nº 3.114, de 22 de abril de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 27 de abril de 2020.

Chapadão do Sul – MS, 05 de agosto de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-